



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

DECISÃO

01. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, que tem por objeto a contratação direta de empresa para serviço de desmontagem de 2 (dois) módulos de arquivos deslizantes localizados na Seção de Registros Funcionais (SEREF) e posterior montagem no depósito do TER-AM da Praça 14 de janeiro.

02. A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral - ASJUR e a Diretoria-Geral concluíram pela viabilidade legal de contratação direta, mediante dispensa de licitação, desde que:

[1] seja divulgado o Termo de Referência no portal de transparência deste Tribunal, nos termos da Resolução CNJ nº 215/2015 (Anexo II);

[2] seja divulgado o ato que autoriza a contratação direta, em sítio eletrônico oficial, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 72, da Lei n. 14.133/2021; e

[3] seja publicado o ato de dispensa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme preceitua o inciso II do artigo 94 da Lei n. 14.133/2021.

03. Ante o exposto, considerando a manifestação favorável do Diretor-Geral, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, cujos fundamentos adoto para decidir, **AUTORIZO** a contratação, via dispensa de licitação na forma não eletrônica, da pessoa jurídica **Pra Arquivar Serviços Administrativos de Organização de Arquivos LTDA., inscrita no CNPJ 08.516.802/0001-60, no valor total de R\$14.440,00 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta reais)**, para prestação de serviço de desmontagem de 2 (dois) módulos de arquivos deslizantes localizados na Seção de Registros Funcionais (SEREF) e posterior montagem no depósito do TRE-AM da Praça 14 de janeiro, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/21.

04. Por fim, determino aos setores competentes a observância das recomendações da ASJUR/DG, constantes no item 02 desta decisão.

05. À SAO, para prosseguimento.

Manaus/AM, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente conf. Lei nº. 11.419/2006)

Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**

Presidente do TRE/AM



Documento assinado eletronicamente por **DESEMBARGADOR JOAO DE JESUS ABDALA SIMOES, Presidente TRE-AM**, em 22/11/2024, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000383844** e o código CRC **1330B3F5**.

Processo nº 0017199-78.2024.6.04.0000

Número Geral: 0000383844 versão: 3